

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS SILV

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO

1998

Itabaiana,

MAIO

N.º 010

LEI Nº 329/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VA -
LOR DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
E DÂ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, no uso de suas
atribuições Legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a contribuir com a Associação Mantenedora do Sistema de TV de
Itabaiana com a finalidade de manter em funcionamento a captação
dos sinais de TV dos principais canais de televisão do Estado e
do país.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o
artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito especial no valor de até R\$4.000,00 (Quatro mil re-
ais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0201 - Gabinete do Prefeito

05221372.032 - Contribuições com a Associação Mantenedora do Sis-
tema de TV de Itabaiana.

3.0.0.0.00 - Despesas correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.3.00 - Contribuições correntes

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que trata o
artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
utilizar os recursos previstos nos Incisos I, II e III, Parágrafo
1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

OSEFA D.SANTOS SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

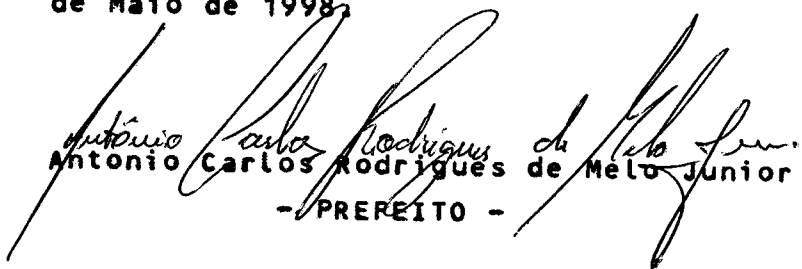
ANO 1998

Itabaiana, MAIO

N.º 010

Art. 4a - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana-Pb, em 29 de Maio de 1998.


Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior

- PREFEITO -